



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 1305, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei nº 1.275/2023 - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaú de Minas-MG para o exercício financeiro de 2024 - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento fiscal do exercício de 2024, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

01.02.11.08.243.0801.0010- Repasse de Subvenção a APAE.
33.50.42.00-Auxílios – DR 1500 000 0000.....100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, constante do artigo 1º, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a anular a dotação 01.02.11.08.243.0801.0010 33.50.41-Subvenções

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 14 de Agosto de 2024.

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal